



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 453/2013

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELI DA SILVA**, brasileira, separada, portadora do RG Nº 8.962.181-0/PR e CPF Nº 044.884.179-73, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA** - Nível 05, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com Lei Municipal nº 1069/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 21 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.

*Gelson Kruk da Costa*  
Prefeito

Publicado no Diário Paranaense FRB/RH  
Nº 3617  
De 11/06/13  
Resp. Plena

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)